



Francisco PGM
E J

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 4/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezoito dias do mês de março ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Cumprindo o plano de contingência, esta reunião realizou-se à porta fechada e sem a presença de público.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - COVID-19: - Foi falada entre os membros do Executivo toda esta problemática a nível mundial sobre o vírus covid-19.

O plano de contingência da junta de freguesia já está a ser implementado no que toca ao atendimento de pessoas, sensibilização dos funcionários que trabalham na rua para que se resguardem e cumpram todos os procedimentos, pois os trabalhos de limpeza e manutenção da vila têm que continuar. O executivo estará sempre colaborante com os trabalhadores no caso de surgir a necessidade de alguém se ausentar.

2.2 - APOIO A CARENCIADOS: - Foi abordada a questão da entrega de almoços às crianças carenciadas e algumas pessoas que pediram auxílio. A entrega está a ser feita pela funcionária da CMO ao serviço da Junta, a Maria de Deus, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes e Instituto Nossa Senhora Fátima, e todos têm estado em sintonia estando este serviço a correr bem. A prestação deste serviço está prevista decorrer até ao dia 27 de março, mas as entidades estão a ponderar alongá-lo também durante as férias escolares da Páscoa, para ir de encontro à necessidade das famílias pois existem pessoas que já estão a sentir bastante esta crise, estando algumas no fundo de desemprego e havendo outras que já sabem que vão ficar sem trabalho.





Também foi falado no possível apoio que a junta terá que dar às pessoas que não se possam deslocar para comprar bens de 1ª necessidade e medicamentos, ficando desde já esta informação na internet e em cartazes, para informar toda a população que venha a necessitar.

2.3 - LOCAIS DE ACOLHIMENTO - CORONAVÍRUS: - De acordo com reunião realizada com todos os Presidentes de Juntas e Executivo da Câmara Municipal, foi pedido que todas as freguesias contribuíssem com a identificação de locais estratégicos para acolhimento de cidadãos ou para acolhimento operacional e logístico dos meios de reforço para integrar no Plano de Operação Municipal para o Coronavírus.

O Presidente da Junta informou do pedido, aos membros do executivo, e disse que estes locais e equipamentos têm que ser dotados de espaço amplo, wc's, e chuveiros. Assim foram assinalados para a Freguesia de Vila Nova de Milfontes, o pavilhão Gimnodesportivo Raúl Vicente e a Casa do Povo, enquadrando-se aqui os balneários do ringue, como locais de acolhimento Coronavírus.

2.4 - VENDA DE NICHOS/SEPULTURAS: - O Executivo deliberou por unanimidade que a partir do mês de abril, irá proceder à suspensão da venda de nichos e sepulturas, com carácter de perpetuidade, no cemitério do Galeado, devido ao pouco terreno que ainda existe disponível.

2.5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO BRUNHEIRAS: - Foi presente proposta do Sr. Presidente, que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 3/2020

Na sequência da consulta prévia lançada para **Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras**, autorizada por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2020 e de acordo com o relatório final remetido pelos serviços, propõe-se:

- Adjudicação da empreitada à empresa Luís Graça Unipessoal, Lda., pelo valor de 30.250,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 11 meses.
- Notificação de adjudicação, e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
- Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nos termos do artigo 96.º CCP.
- Que seja nomeada Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.
- Propor ao adjudicatário que o prazo máximo de 30 dias exigidos para a outorga do contrato, a contar da data da aceitação da minuta do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 104.º do CCP, seja prorrogado por 60 dias, considerando que o Mercado de Brunheiras se encontra encerrado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira, no âmbito das medidas de prevenção e contenção da doença por COVID19.

Anexos: Procedimento n.º 1/2020.

Vila Nova de Milfontes, 16 de março de 2020.



Município de Vila Verde
E

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº3/2020 e referidos documentos, submetidos a votação tendo sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes do órgão executivo, os quais ficam arquivados em pasta própria.

2.6 – AQUISIÇÃO SERVIÇOS – CONSULTORIA AUTÁRQUICA: - Foi presente proposta do Sr. Presidente, que se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA Nº4/2020
ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL
Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica

Considerando que,

1. A legislação nas Autarquias é cada vez mais exigente e a Junta de Freguesia necessita de apoio ao nível da tomada de decisão, e ainda ao nível da execução dos procedimentos de contratação pública e de recursos humanos;
2. As exigências legais em matéria de contabilidade autárquica, e a necessidade de melhorar todos os procedimentos inerentes bem como fazer a transição para o novo normativo contabilístico aprovado pelo decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2020;
3. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos técnicos para realizar estas tarefas;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 4 672,00 € (quatro mil seiscentos e setenta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 20214 com o cabimento n.º 154;
6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
9. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
10. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 2//2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria Autárquica”, até ao final do ano 2020;
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);

Mónica P. G. N.
E



3. Que o preço base seja no valor de 4 672,00 € (quatro mil seiscentos e setenta e dois euros). Que seja convidada a seguinte entidade, Cityhall – Consultoria Pública e Privada, NIF 509496237 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa.

A empresa acumulou com contrato(s) nos anos 2018 e 2019, o valor de 6.136,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

4. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho.

5. Que seja nomeado gestor do contrato, Eufémia José Parreira Pereira Costa.

Vila Nova de Milfontes, 16 de março de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisados foram a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.7 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: - Procedeu-se à apreciação do Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, elaborados nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), os quais apresentavam um saldo (orçamental) do ano anterior de 5 257,44€ (cinco mil duzentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), uma receita orçamental de 521 420,50 € (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), uma despesa orçamental de 488 757,20 € (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) e um saldo para a gerência seguinte de 37 920,74 € (trinta e sete mil novecentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos), quanto às Operações de Tesouraria apresentavam um saldo do ano anterior de 1 081,56€ (mil oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) uma receita de 88 090,90€ (oitenta e oito mil e noventa euros e noventa cêntimos), uma despesa de 88 219,76€ (oitenta e oito mil duzentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos) e um saldo de 952,70€ (novecentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos). Depois de analisados os referidos documentos, foram os mesmos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.8 - MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS - Foi presente, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o mapa síntese dos bens patrimoniais da freguesia e a respetiva avaliação, o qual, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.9 - CONCESSÃO DE ALVARÁS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando a aquisição com carácter de perpetuidade no cemitério de Galeado:

- Maria Jorge da Costa Conceição Costa, sepultura nº quarenta, do talhão número onze;
- Maria Emília Marques dos Santos Duarte, nicho nº quarenta e um, do talhão



número dezassete;

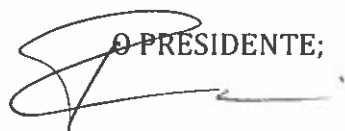
- Joaquim da Silva Patrício, nicho nº quarenta, do talhão número dezassete.

O Executivo aprovou por unanimidade as referidas aquisições e deliberou mandar emitir os respetivos alvarás.

3.0 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento, referente à fatura nº 20/12, do fornecedor "Caixa de Diálogo, Unipessoal Lda", no valor de 5.073,75 (cinco mil setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;


O SECRETÁRIO;



A TESOUREIRA;

